



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: [www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br) | Para receber envie email: [imprensasintsef@gmail.com](mailto:imprensasintsef@gmail.com) | Ano VIII - Nº 3017 02/01/2025

## GOVERNO EDITA MEDIDA PROVISÓRIA QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES FEDERAIS



O Governo Federal publicou, em 31 de dezembro de 2024, a Medida Provisória nº 1.286, que apresenta uma série de mudanças no serviço público federal. A MP aborda reajustes salariais, transformação de cargos e a criação de novas carreiras, cumprindo os acordos assinados pelas entidades nacionais da categoria.

Essas conquistas são fruto de grandes mobilizações e greves ao longo do ano de 2024, marcadas por muita pressão, tensões e negociações. A categoria sai vitoriosa, graças à luta dos seus sindicatos e entidades representativas.

A medida provisória, extensa e detalhada, contém mais de 300 páginas e mais de 40 tabelas salariais diferentes. O texto completo está disponível no site do Sintsef-CE ([www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br)) para quem quiser mais informações.

### Alguns dos pontos da MP

- Transformação e reorganização de cargos efetivos e empregos públicos considerados obsoletos ou desatualizados;
- Fixação de critérios de avaliação de desempenho individual e institucional como requisitos para progressão e promoção nas carreiras;
- Instituição de um sistema unificado de tabelas remuneratórias para cargos de mesma natureza e complexidade, com o objetivo de reduzir distorções;
- Criação de novas carreiras transversais e

estratégicas para atender a demandas de modernização da administração pública federal.

### Reajustes Salariais

Um dos pontos centrais da MP é o reajuste salarial para todos os servidores públicos federais, dividido em duas etapas: 9% a partir de janeiro de 2025 e 5% a partir de abril de 2026.

### Quem tem direito ao reajuste

Todos os servidores públicos federais ativos e os aposentados pelo regime próprio, além de pensionistas tem direito. Porém, quem aposentou-se pelo regime especial não fará jus a esse reajuste, tendo em vista que receberão os valores atrelados ao salário mínimo, pago pela previdência social.

Vale lembrar que a MP foi enviada ao Congresso para apreciação e deve ser analisada em até 120 dias (60 dias prorrogáveis por mais 60), contados a partir do retorno das atividades do legislativo, em fevereiro. Caso o prazo expire sem votação, a MP perde sua eficácia. Uma comissão mista será formada para avaliar o conteúdo, podendo sugerir alterações, aprová-la como está ou rejeitá-la.

A luta não para por aí. Agora, a missão é acabar com as distorções salariais entre as diversas carreiras do serviço público federal. Para isso, temos algumas bandeiras de luta, como:

- Aprovação de um projeto de diretrizes de planos de carreira;
- Aprovar a regulamentação da Convenção 151 da OIT, que garante a regulamentação da negociação coletiva do setor público federal, data-base e direito de greve.

O Sintsef-CE reforça seu compromisso com a defesa dos direitos dos servidores e segue acompanhando as discussões em torno da MP 1.286. Continuaremos informando a categoria sobre qualquer desdobramento.



### NOTA DE PESAR

**Antônio Ferreira Duarte**

Filiado do Ministério da Saúde



Para saber mais acesse  
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
 Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos  
 Jornalistas: Letícia Alues e Junior Tavares

#EMDEFESADAVIDA #EMDEFESADOSERVIÇOPÚBLICO